



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 115/2020

TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e a SOCIEDADE MUSICAL SANTA CECÍLIA.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Juliano Vasconcelos Gonçalves Júnior, doravante denominado LOCATÁRIO e, de outro lado, a **SOCIEDADE MUSICAL SANTA CECÍLIA**, inscrita no CNPJ nº 18.295.451/0001-69, com sede na Rua João Nonato Batista, nº 58, distrito de Passagem de Mariana, Mariana/MG, neste ato representada por seu Presidente Jose Luiz Papa, portador do CPF nº 581.888.356-68, doravante denominada LOCADOR, reportando-se ao Contrato de Locação de Imóvel nº 115/2020, submetido ao procedimento de **Dispensa de Licitação DISP nº 002/2020 – PRC nº 056/2020**, têm justo e acertado entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO DISTRITO DE PASSAGEM DE MARIANA, NESTE MUNICÍPIO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO DA CRECHE MUNICIPAL DANIELLE CRISTINA, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- 1.1. Prorrogar a vigência do Contrato original por **12 (doze) meses**, a partir de 25/03/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
- 1.2. Reajustar o valor do aluguel do imóvel em 16,92 % (dezesesseis inteiros e noventa e dois centésimos por cento), tendo como indexador o IGPM acumulado nos últimos 12 meses.

Cláusula Segunda - DO VALOR REAJUSTADO

2.1. Considerando o reajuste do aluguel do imóvel conforme Processo Administrativo PRO 1941/2022, o valor mensal estabelecido para a locação passará a ser de **R\$ 5.846,00 (cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais)**.

Cláusula Terceira - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **0901.12.365.0018.2.645-339039 1101 ficha 479**.

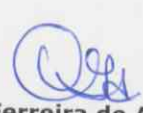
Cláusula Quarta - DA RATIFICAÇÃO

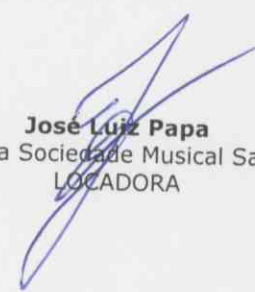
4.1. Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 23 de março de 2022.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício


Carlene Ferreira de Almeida
Sec. Mun. de Educação
LOCATÁRIO


Jose Luiz Papa
Presidente da Sociedade Musical Santa Cecília
LOCADORA

Testemunhas: 1. _____

2. _____